



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4349, de 16 de abril de 2025.

“Altera a Lei nº 2.517, de 04 de outubro de 2007, que denomina logradouro público, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.517 de 04 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de Lindolfa Querina de Oliveira a atual Rua 22 de Abril, que tem início na Alameda Vanessa Ribeiro Silva do Loteamento Vila Dona Erondina, passando pelo Loteamento Jardim Brasiliense até a rua Porto Nacional, do Loteamento Parque das Mangueiras.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada, expressamente, a Lei nº 2.517, de 04 de outubro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,
Estado de Goiás, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal